|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 279/2019**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR YASMIN KARINE COSTA MEDEIROS, NO CANADÁ, AOS DA 1ª ETAPA DO 2º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 217/2019, exarado no Processo nº 0018389-2/2019, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Yasmin Karine Costa Medeiros, no Canadá, aos da 1ª etapa do 2º ano do Ensino Médio, no Brasil.

**Parágrafo único**. Para efeito de registro de notas, orientamos que a escola onde a aluna está matriculada conclua o Histórico Escolar desta, tendo como orientação a adoção das notas do semestre realizado no exterior, ou realizando média aritmética das notas obtidas no Brasil.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 2ª etapa do 2º ano do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de setembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIANA DE BRITO BARBOSA

**Relatora**